SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 175, DE 03 DE JULHO DE 2017

Ementa: Designa o servidor **KENIA VIEIRA BORGES ARAÚJO,** matricula **0706,** como Fiscal do Contrato nº **040/2016** firmado entre o Confea e a Empresa **CONTROL TIME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**. Processo **CF-1692/2016.**

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

> *Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*
>
> *§1ºO representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
>
> *§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015;

> *X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.*

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

> *Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*
>
> *VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.*

Considerando o inteiro teor do Contrato nº **040/2016** firmado entre o Confea e a Empresa Control Time Sistemas de Segurança LTDA - EPP, com o valor total de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);**

PROCURADORIA

Considerando que o Chefe de Gabinete, Adv. Felipe Carvalho de O. Lima, indicou o servidor, **Arisnaldo Dias Brito,** matricula **0610,** como Fiscal do Contrato nº **040/2016,** fl. 125, do processo CF-1692/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor, **KENIA VIEIRA BORGES ARAÚJO,** matricula **0706,** como Fiscal Contrato nº **040/2016** e Termos Aditivos, porventura destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-1692/2016** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre e execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de julho de 2017.

Holmes Nogueira Bezerra Naspolini
Chefe de Gabinete - Substituto

PROCURADORIA JURÍDICA